



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, concede a licença prevista na Lei Complementar nº 03/85 de 07 de janeiro de 1985 e Lei Complementar nº 110/2006 de 28 de setembro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	103175		
NOME/RAZAO SOCIAL:	ALFA TRANSPORTES EIRELI		
NOME FANTASIA:			
CNPJ/CPF:	82110818001527		
ENDEREÇO:	ADOLFO ZIEPPE FILHO		
NÚMERO:	51	COMPLEMENTO:	BLOCO C
BAIRRO:	DISTRITO INDUSTRIAL CARLOS A. FRITZ		
DATA INICIAL:	19/04/2017		

ATIVIDADE PRINCIPAL:	INICIO
259 TRANSP.RODOV.CARGAS INTERMUNIC.INTEREST.	19/04/2017

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	INICIO
114 TRANSPORTE DE CARGAS MUNICIPAL	19/04/2017
696 TRANSPORTE RODOVIARIO PRODUTOS PERIGOSOS	19/04/2017
344 AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO	19/04/2017
461 DEPOSITO,ARMAZENAGEM PRODUTO TERCEIROS	19/04/2017
117 COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	19/04/2017

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços.

Comunique a Prefeitura ao encerrar atividades, transferir endereço ou alterar ramo de atividade.

CARAZINHO, 19 DE ABRIL DE 2017.


Michael Gastring
Chefe da Fiscalização


Milton Schmitz
Prefeito

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-CBMRS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - BBM
1ª CiaBM/3ª PelBM
AAT DE CARAZINHO
Fone: (54) 3329 2939

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 13871

Referente ao PPCI N.º 6505/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: LEOVASIR FRANCISCO TOMBINI

NOME FANTASIA: LEOVASIR FRANCISCO TOMBINI

ENDEREÇO: ADOLFO ZIPPE FILHO Nº: S/N -

BAIRRO: DIST. INDUSTRIAL

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: J3 - Todo tipo de depósito com carga de incêndio entre 300 e 1200MJ/m²

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 1132,56

ALTURA: Tipo I - Térrea

MUNICÍPIO: Carazinho

Observação: O COMANDANTE RESERVA-SE O DIREITO DE REVER ESTE ATO A QUALQUER TEMPO. DEVERÁ ADEQUAR/INSTALAR O(S) SISTEMA(S) DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS Cfe LC n.º 14.376/13 e DEC. n.º 51.803/14, NOS SEGUINTE PRAZOS:

****06 (SEIS) MESES PARA A ADEQUAÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO SOB COMANDO, (TIPO II)****

O presente Alvará tem validade até 03 de abril de 2018.

Carazinho, RS, 04 de abril de 2017.

Jandir Ortiz Borba - Cap QOEM

Id. Func. 2414899

CBMRS

Chefe da AAT

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 07122-07921-25889893

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.